



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

**ATA DA LXV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

1 Ao décimo quinto dia do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no auditório  
2 do CRF-BA, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a  
3 **Presidência do Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente** e com as presenças dos Conselheiros Dra.  
4 Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, Dra.  
5 Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganeli, Dra. Cristina Maria  
6 Ravazzano Fontes, Dr. José Fernando Oliveira Costa, do Conselheiro Federal Dr. Altamiro José dos  
7 Santos, da Coordenadora da Fiscalização Farm. Lorena Dias Almeida, da Secretária Executiva Simone  
8 Silva e da Assistente Administrativo Maria Inês Kerner foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária,  
9 convocada para esta data e horário. Ausentes os conselheiros Dr. Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro, Dr.  
10 Francisco José Pacheco dos Santos, Dra. Tânia Maria Planzo Fernandes, Dra. Eliana Cristina de Santana  
11 Fiais e a Dra. Mara Zélia de Almeida, os quais justificaram suas ausências conforme determina o  
12 Regimento Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes, passando para a  
13 discussão da seguinte pauta: **Item I – Informes dos Conselheiros/Diretoria: A Dra. Luciane** informou  
14 que o CRF-BA realizou uma palestra em Teixeira de Freitas para os farmacêuticos da região sobre a  
15 atualização da Portaria 344/98, agradecendo à diretoria em nome dos 100 colegas que estavam presentes.  
16 Esclareceu que houve duas turmas, atendendo aos protocolos de distanciamento e que foram convidados  
17 os farmacêuticos das Vigilâncias Sanitárias dos municípios vizinhos para participar e multiplicar as  
18 informações nos referidos municípios. Falou da importância da realização desses eventos no interior, por  
19 conta da dificuldade e custos de deslocamento dos profissionais para a capital, os quais solicitaram que  
20 fossem realizados mais eventos dessa modalidade. O **Dr. Alan** informou que serão realizados novos  
21 eventos em todo o estado, de acordo com a disponibilidade do CRF-BA. O **Dr. José Fernando** ressaltou  
22 as dificuldades de realização dos trabalhos das comissões e da falta de motivação dos componentes, mas  
23 que algumas delas estão em pleno funcionamento. Chamou a atenção para algumas falhas que ocorrem na  
24 realização de algumas tarefas para as comissões, afirmando que há na comissão de logística uma pessoa  
25 disposta a fornecer informações vindas da ANVISA, semanalmente, para alimentar as redes de  
26 informações do CRF-BA, mas que não houve nenhum retorno por parte do funcionário responsável pelas  
27 Comissões sobre o que foi feito com as informações enviadas. Disse, entretanto, que já enviou diretamente  
28 à jornalista para que as informações cheguem à comunidade farmacêutica. Disse que houve problema com  
29 a live realizada pela Comissão de Estética no dia 14/09, visto que não foi passada a senha necessária para  
30 acesso da palestrante as redes sociais com a devida antecedência. Esclareceu que diante desses problemas,  
31 as comissões que estão motivadas a trabalhar, acabam se desmotivando também. Falou que as comissões  
32 precisam de um maior apoio do Conselho no momento da realização dos eventos. Ainda com a palavra,  
33 explicou que o Fórum de Educação Farmacêutica será realizado no dia 27 de novembro, por orientação  
34 jurídica, por conta da eleição, para o qual serão convidados todos os Coordenadores dos Cursos de  
35 Farmácia da Bahia. O **Dr. Alan** agradeceu ao **Dr. José Fernando** pela sua dedicação e comprometimento  
36 no trabalho realizado com as comissões assessoras do CRF-BA. Desculpou-se, em nome da diretoria,  
37 pelos problemas ocorridos e garantiu que vai cobrar do assessor da diretoria responsável pelas comissões  
38 um maior empenho, a fim de atender de forma satisfatória as demandas existentes. O **Dr. Altamiro**  
39 informou que no final de agosto, na plenária do CFF, que foi realizada em Recife em comemoração aos 60  
40 anos do CRF-PE, foi apresentado um panorama da situação do estado, lançaram um livro para o público  
41 infantil sobre o uso racional de medicamentos, e o CFF lançou na ocasião um curso nacional sobre  
42 vacinas, que será gratuito para a categoria farmacêutica, o qual terá a primeira etapa somente teórica, que  
43 avaliará o desempenho de cada profissional inscrito, e em seguida será realizada a parte prática,

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 objetivando capacitar uma grande quantidade de profissionais farmacêuticos para a aplicação das vacinas.  
45 Disse ainda que foram enviadas para a Anvisa propostas discutidas pelos Grupos Técnicos do CFF, as  
46 quais ganharam a aprovação geral dos conselheiros, acerca da consulta pública para revisão da Portaria  
47 344/98. Falou que o GP de Políticas Integrativas e Complementares apresentou 03 propostas de  
48 regulamentação para aprovação do CFF, sendo elas: atribuição do Farmacêutico na auriculoterapia, na  
49 auriculoacupuntura e na hipinoterapia clínica, as quais foram ouvidas mais ainda não passaram pela  
50 votação do plenário, visto que o Jurídico do CFF advertiu que no geral a justiça não tem aprovado a idéia  
51 dos conselhos regulamentarem o que não está regulamentado. Advertiu que tiveram mais uma investida do  
52 Deputado Filipe Lapesse contra os Conselhos, o qual foi eleito pelos donos de farmácias do Rio de  
53 Janeiro, com a proposta de tirar o farmacêutico da farmácia e criar um Farmacêutico virtual, além da  
54 realização de auditoria do TCU nos 10 maiores Conselhos de Farmácia, a fim de macular a imagem dos  
55 conselhos. Falou que mais uma vez o deputado apresentou essa proposta no Congresso Nacional, mas que  
56 conseguiram tirá-la da pauta. A **Dra. Luciane** informou que os colegas da região têm solicitado ao CRF-  
57 BA que provoque o CFF com vistas a realizar uma campanha a favor da receita legível, visto que o assunto  
58 tem sido debatido amplamente nos grupos de farmacêuticos da região, em função da grande dificuldade de  
59 decifrar as prescrições de medicamentos e realizar a dispensação de medicamento prescrito. O **Dr.**  
60 **Altamiro** disse que levará o pedido ao CFF. O **Dr. Alan** afirmou que o Farmacêutico deve devolver a  
61 receita caso esteja ilegível. A **Dra. Ana Patrícia** sugeriu orientar os farmacêuticos a devolver a receita,  
62 questionar e denunciar o fato para que o profissional médico prescreva de forma legível, conforme  
63 determina a legislação em vigor. A **Dra. Cristina** advertiu que se o médico for denunciado poderá mudar  
64 sua postura. A **Dra. Ana Patrícia** informou que denunciou anteriormente ao CRF-BA a prescrição de um  
65 medicamento de forma ilegível, a qual foi encaminhada ao CREMEB e a Vigilância Sanitária Estadual para  
66 providências, tendo recebido o retorno dos referidos órgãos. Explicou que antes de denunciar tentou  
67 contato com os prescritores, mas não houve retorno. Disse ainda que os farmacêuticos precisam do apoio  
68 do CRF-BA para conseguir implementar a mudança de postura desses médicos. O **Dr. Cleuber** sugeriu  
69 agendar uma reunião com o CREMEB para tratar do assunto. O **Dr. Altamiro** lembrou que há resoluções  
70 da ANVISA que obrigam o médico a digitar as receitas, sugerindo o assunto seja levado ao conhecimento  
71 do Ministério Público. Lembrou que a ANVISA é muito rigorosa com o farmacêutico, com relação ao  
72 SNGPC, mas que com a prescrição escrita de medicamentos não se posiciona. Concordou que as  
73 denúncias devam ser encaminhadas ao CREMEB, à Vigilância Sanitária e ao MP, afirmando que tem que  
74 criar na profissão a cultura de somente recepcionar as receitas de forma digitada e que o CRF-BA deve  
75 oferecer o suporte necessário para implementar o procedimento. O **Dr. José Fernando** sugeriu criar um  
76 grupo de trabalho e realizar uma mobilização, a fim de que as pessoas possam encaminhar exemplos  
77 dessas situações para que o grupo defina e oriente de que forma será feito o encaminhamento das  
78 denúncias ao Ministério Público, munidos de fotografias dessas receitas para ilustrar a realidade do  
79 problema que atualmente é muito grande. O **Dr. Alan** disse que vai agendar uma reunião com o  
80 CREMEB para buscar apoio e tentar solucionar o problema juntos. O **Dr. Cleuber** informou que a  
81 maioria dos funcionários que estavam afastados já retornaram ao serviço, estando afastados apenas Maria  
82 Lúcia, por conta da idade, Isabel Santana e Rodrigo Nogueira por comorbidades, Karoline Oliveira e  
83 Lorena Gomes que estão grávidas. Disse que serão concedidas férias coletivas entre dezembro e janeiro  
84 para as funcionárias das seccionais, com revezamento para as que dispõem de duas funcionárias. Disse  
85 ainda que na próxima sexta-feira será realizada uma reunião com os funcionários responsáveis pelo  
86 funcionamento das comissões assessoras, para organizar melhor as tarefas. A **Dra. Angela** informou que a  
87 funcionária Lorena Gomes tem trabalhado em esquema de home Office, por conta da gestação e que tem  
88 respondido todos os questionamentos encaminhados à ouvidoria relacionados ao setor de fiscalização.  
89 Disse que foi realizado um encontro com os fiscais nos dias 02 e 03/09/2021, na sede em Salvador, já que  
90 estão todos vacinados, e que houve outro em março/2020, ressaltando que não aconteceu o encontro  
91 nacional de fiscais até o momento, por conta da pandemia. Comunicou que a diretoria participou no



92 primeiro dia, e que no segundo dia foram convidados para proferir palestras o Dr. Alex Baiense, membro  
93 da COFISC/CFF, que falou sobre a atualização da Resolução CFF 700/2021, a Dra. Hortência Salett  
94 Muller Tierling, Conselheira Federal de Santa Catarina e a Dra. Márcia Regina G. Saldanha, Conselheira  
95 Federal do Mato Grosso do Sul que proferiram palestra sobre a proposta do CFF para a consulta pública  
96 sobre a Portaria 344/98. Houve também a participação do advogado, do contador e do administrador do  
97 CRF-BA para dirimir dúvidas dos fiscais, afirmando que foram muito produtivos esses dois dias de  
98 encontro. Comunicou que o CRF-BA recebeu recuso no valor de 300 mil reais do CFF para utilização  
99 exclusiva com o Setor de Fiscalização e com isso implantou a fiscalização eletrônica que já está em  
100 funcionamento, mas ainda com algumas pendências que serão solucionadas em breve. Disse que com esse  
101 recurso foram adquiridas novas viaturas, visto que atualmente há uma quantidade maior de fiscais,  
102 ressaltando que as viaturas ainda não foram entregues por falta de peças na concessionária, mas que a  
103 previsão é para a segunda quinzena de outubro. Disse que com esse recurso foram alugados alguns  
104 automóveis para uso dos fiscais em viagens. Afirmou que houve uma grande melhora no serviço de  
105 fiscalização com a aquisição de novos fiscais, apesar da situação da pandemia, ressaltando que muitos  
106 conselhos ficaram parados no período, realizando a fiscalização por telefone. Falou que os fiscais novos  
107 trabalharam bastante na pandemia, por conta de alguns que estavam afastados por comorbidades e  
108 acumularam horas extras, as quais serão pagas em folgas brevemente. A **Dra. Lorena** esclareceu que  
109 conversou com os fiscais sobre a importância da forma de abordagem na fiscalização aos estabelecimentos,  
110 justificando que precisam educar mais e verificar o exercício profissional farmacêutico, utilizando as fichas  
111 de verificação. Disse que vai solicitar apoio das comissões assessoras na elaboração das fichas de  
112 fiscalização das atividades não privativas como a estética e as análises clínicas, para que possam ter um  
113 direcionamento sobre o que vão cobrar do profissional, visto que os fiscais não possuem especialização em  
114 algumas áreas. A **Dra. Angela** disse que a Resolução nº. 700/21 tornou mais amena à punição dos  
115 profissionais e das farmácias, o que preocupa a todos, por conta da falta de assistência. Ressaltou que  
116 deverão verificar primeiro o perfil da farmácia e que se o Farmacêutico possui 70% de presença e a  
117 farmácia se encontra no perfil 1, a mesma não será autuada, como também não poderão ser autuadas as  
118 farmácias que estão no perfil 4 e que não foram visitadas pelo fiscal nos últimos 24 meses. O **Dr. José**  
119 **Fernando** questionou ao Dr. Altamiro por qual motivo o CFF decidiu flexibilizar com relação à  
120 fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e o **Dr. Altamiro** respondeu que as modificações foram  
121 realizadas em função das ameaças que a profissão farmacêutica vem sofrendo, já que há um grupo forte no  
122 Congresso Nacional que tem tentado aprovar uma medida provisória que transforma os conselhos em  
123 entes particulares, o que inviabilizaria o funcionamento dos conselhos, além dos supermercados que volta  
124 e meia tentam comercializar medicamentos. Disse ainda que tomou posse como diretora da DIVISA-BA a  
125 Farmacêutica Mariza Eduane Costa Pinheiro, propondo o agendamento de uma reunião entre o citado  
126 órgão e CRF-BA para discutir várias pautas de interesse da profissão farmacêutica, inclusive sobre a  
127 proliferação de ervanárias no estado, por falta de uma regulamentação efetiva. Propôs a realização de um  
128 seminário menor, no auditório do CRF-BA, para discutir temas diversos. Sugeriu ainda que os fiscais que  
129 não estão viajando catalogassem as ervanárias existentes em Salvador. O **Dr. Alan** lembrou que a  
130 quantidade de fiscais não está atendendo a demanda existente. A **Dra. Angela** esclareceu que há previsão  
131 de convocar mais um fiscal para Salvador, um para a região de Paulo Afonso e mais um para a região de  
132 Itabuna, em função do número de firmas que há no estado da Bahia. O **Dr. Alan** parabenizou a  
133 fiscalização e a Dra. Angela pelo serviço que está sendo realizado pelo setor e que durante toda a pandemia  
134 atuou com um número reduzido de fiscais, tendo, no momento, todos eles retornado ao trabalho  
135 presencial. Realizaram o encontro com todos os fiscais no corrente mês, com palestras a fim de capacitá-  
136 los. Sugeriu convidar nos próximos encontros de fiscalização, fiscais que trabalham nos estados que fazem  
137 fronteira com a Bahia, a fim de discutir sobre a possibilidade de unificar os procedimentos, como também  
138 convidar representantes dos órgãos fiscalizadores, como Ministério Público e DIVISA, a fim de  
139 aprofundar o relacionamento. Disse ainda que as solicitações de contratação de novos fiscais devem vir



acompanhadas do número de estabelecimentos da região e da quantidade de diárias permitidas legalmente por ano, por fiscal, para que não haja questionamentos no futuro. Explicou que devem verificar também a dotação orçamentária antes de convocar novos fiscais, em virtude do grande impacto financeiro que causará no orçamento do Conselho. A **Dra. Lorena** explicou que em função da pandemia a fiscalização está mais baseada no exercício profissional, fiscalizando prioritariamente as drogarias e suspendendo algumas naturezas como hospital. Relatou que o número de outras distribuidoras, laboratórios e postos de coletas aumentaram bastante, principalmente em Salvador, alegando que atualmente com 03 fiscais não conseguem visitar todos os estabelecimentos da capital por três vezes ao ano. **Item II – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior (17.08.2021):** O Senhor Presidente colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 17.08.2021 para apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item III – Deliberação – Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 488/2021.** Ementa: **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **15 de setembro de 2021**, resolve: **Art. 1 – Homologar o pedido de registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 20510 Farmácia Ponto X Ltda. – Planaltino, CRF-BA 20511 Município de Malhada de Pedras - Malhada de Pedras, CRF-BA 20512 Instituto de Gestão e Humanização IGH – Barra, CRF-BA 20513 Instituto Vida Forte - Madre de Deus, CRF-BA 20514 MGN Hospitalar Ltda. – Salvador, CRF-BA 20515 DNA Laboratório Clínicos Ltda. - Monte Santo, CRF-BA 20516 Jose Elson Ribeiro Reis - Ribeira do Pombal, CRF-BA 20517 C D de Carvalho da Silva – Gongogi, CRF-BA 20518 Infinity Comercio Atacadista de Produtos Eireli – Itamari, CRF-BA 20519 Drogaria Barrafarma Ltda. – Maraú, CRF-BA 20520 Mac Laboratório de Análises Clínica Ltda. - Castro Alves, CRF-BA 20521 Associação Obras Sociais Irma Dulce – Juazeiro, CRF-BA 20522 Consorcio Publico Interfederativo de Saúde da Região de Brumado – Brumado, CRF-BA 20523 Engclin Comercio e Soluções em Equipamentos Hospitalares Ltda. - Lauro de Freitas, CRF-BA 20524 Ayara Alves Barbosa Farma Buritirama – Buritirama, CRF-BA 20525 Farmácia Saúde Total Eireli – Una, CRF-BA 20526 Obras Sociais Irma Dulce – Salvador, CRF-BA 20527 Farmacia Nova Alto de Coutos – Salvador, CRF-BA 20528 Tiago Miranda Lago Requião – Miguel Calmon, CRF-BA 20529 Nara Ligia Duraes da Costa – Salvador, CRF-BA 20530 Jussara Neiva Silva de Souza Fonseca Eireli – Juazeiro, CRF-BA 20531 Oliveira e Matos Produtos Farmacêuticos Ltda. – São Francisco do Conde, CRF-BA 20532 Ruas Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – Dias d’Ávila, CRF-BA 20533 Inara Karolyne Mota Silva Costa – Simões Filho, CRF-BA 20534 Farmácias Carmo Medicamentos e Artigos Eireli – Salvador, CRF-BA 20535 RWM Comercio de Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA 20536 Adna Rufino de Lima – Salvador, CRF-BA 20537 Farmácias ISMR Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 20538 Luana de Souza Matos Ltda. – Juazeiro, CRF-BA 20539 Kaline Naiara de Souza Sobral – Jaguarari, CRF-BA 20540 Farmácias A Popular do Brasil – Capim Grosso, CRF-BA 20541 Empreendimentos Pague Menos S/A – Salvador, CRF-BA 20542 Empreendimentos Pague Menos S/A – Feira de Santana, CRF-BA 20543 Farmácia Santa Marta de Itajuípe Ltda. – Itajuípe, CRF-BA 20544 J I Comercio de Medicamentos Ltda. – Juazeiro, CRF-BA 20545 Farmácias A Popular do Brasil – Juazeiro, CRF-BA 20546 Farmácia Bem + Saúde Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 20547 Lobo e Keila Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 20548 Attiva Ambiental e Gestão de Residuos Eireli – Salvador, CRF-BA 20549 Mariana Granja Souza Eireli – Vitória da Conquista, CRF-BA 20550 N. Dalila dos Santos Andrade – Jiquiriçá, CRF-BA 20551 E. O. Costa Transportes – Tanhaçu, CRF-BA 20552 Larissa dos Santos Silva – Irecê, CRF-BA 20553 EC Produtos Farmacêuticos Ltda. – Santo Estevão, CRF-BA 20554 DC Farmácia Ltda. – Camaçari, CRF-BA 20555 Rafaela Oliveira de Santana Ltda. – Mata de São João, CRF-BA 20556 Município de Presidente Janio Quadros – Presidente Jânio Quadros, CRF-BA 20557 Farmácia Amanda N. Silva Ltda. – Ituaçu, CRF-BA 20558 Oftalmed Materiais Médicos e Artigos Ópticos Eireli – Salvador, CRF-BA 20559 Anna Pharma Ltda. – Pindaí, CRF-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

188 BA 20560 Silvana Mendes de Souza Oliveira – Irecê, CRF-BA 20561 Zenaide Carvalho Pinto e Carvalho –  
189 Gentio do Ouro, CRF-BA 20562 Souza e Brandão Drogaria Ltda. – Rio de Contas, CRF-BA 20563  
190 Município de Urandi – Urandi, CRF-BA 20564 Município de Urandi – Urandi, CRF-BA 20565  
191 Livramento Lab Ltda. – Livramento de Nossa Senhora, CRF-BA 20566 Conquista Lab Ltda. – Vitória da  
192 Conquista, CRF-BA 20567 Brumado Lab Ltda. – Brumado, CRF-BA 20568 Irmãos Mattar e Cia Ltda. –  
193 Itabuna, CRF-BA 20569 Associação Saúde em Movimento – Feira de Santana, CRF-BA 20570 Josevania  
194 Batista dos Santos Ltda. – Crisópolis, CRF-BA 20571 Farmácia Águia Popular Ltda. – Lauro de Freitas,  
195 CRF-BA 20572 Karina Santos Santana Drogaria – Uma, CRF-BA 20573 Farmácia e Drogaria Leão  
196 Albuquerque Eirele – Guanambi, CRF-BA 20574 Corre Med Comercial Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA  
197 20575 Meddi Center Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. – Salvador, CRF-BA 20576 J C Lisboa  
198 Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 20577 Drogaria Bergamini Ltda. – Teixeira de Freitas. **Art. 2 –**  
199 **Homologar o pedido de reabertura da seguinte Firma:** CRF-BA 18063 F & F Comercio de  
200 Medicamentos Ltda. – Eunápolis. **Art.3– Homologar a reativação de inscrição dos seguintes**  
201 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 05113 Tâmara Cristina Antunes Gonçalves, CRF-BA 09644  
202 Larissa de Mattos Oliveira, CRF-BA 02996 Maria Izabel Enedina da Silva, CRF-BA 09471 Débora  
203 Rodrigues Lima Jordão Nery. **Art.4 – Homologar a inscrição por transferência dos seguintes**  
204 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 15485 Dominique Ferreira Jorge, CRF-BA 15486 Camila Elaine  
205 da Cunha Mattos, CRF-BA 15528 Matheus Alves de Souza, CRF-BA 15543 Vanusa Eustaquio Coelho,  
206 CRF-BA 15544 Eliene Eustaquio Coelho. **Art. 5 – Homologar o pedido de inscrição secundária dos**  
207 **seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 15489 Sirley Sharliny Gomes Campos, CRF-BA 15517  
208 Michael Adolfo Freire de Brito. **Art.6 – Homologar a inscrição provisória dos seguintes**  
209 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 15476 Edson Rodrigues dos Santos, CRF-BA 15477 Kailane de  
210 Jesus Alves, CRF-BA 15478 Aislane Nascimento Costa, CRF-BA 15479 Catira Santos Tamandaré  
211 Nascimento, CRF-BA 15480 Sadjá Sousa Pereira, CRF-BA 15481 Karine Santos do Nascimento, CRF-BA  
212 15482 Ingrid Poliana Santos Silva, CRF-BA 15483 Gisella Dias Almeida, CRF-BA 15484 Julia de Almeida  
213 Santos Freitas, CRF-BA 15487 Ravelle Souza Mascarenhas, CRF-BA 15488 Mayane Matos da Silva, CRF-  
214 BA 15490 Ana Caroline Vilas Boas Puridade Costa, CRF-BA 15491 Tatiane de Oliveira, CRF-BA 15493  
215 Herica Florentina de Miranda, CRF-BA 15494 Mariane Coutinho Araujo, CRF-BA 15495 Fernanda Santos  
216 Cazumba, CRF-BA 15496 Camila de Castro Souza, CRF-BA 15497 Micaela Even dos Santos Goes, CRF-  
217 BA 15499 Thailine de Souza Santos Santana, CRF-BA 15500 Pedro Henrique Aragao dos Santos, CRF-BA  
218 15501 Jose Carlos dos Santos, CRF-BA 15502 Roberta Thainan Mateus Rocha, CRF-BA 15503 Jorge  
219 Antonio de Andrade Rodrigues Filho, CRF-BA 15504 Viviane Silva França Passos, CRF-BA 15505 Wesley  
220 da Silva Santos, CRF-BA 15506 Neiclesse Souza Santos Silva, CRF-BA 15507 Pablo Lisboa de Oliveira,  
221 CRF-BA 15508 Cláudia Reboucas da Silva, CRF-BA 15509 Kamille Santos Brandao, CRF-BA 15510  
222 Beatriz Liberato de Jesus, CRF-BA 15511 Gabriela Nery Cavalcanti, CRF-BA 15512 Rebeca Costa Pereira  
223 Rocha, CRF-BA 15513 Fernanda de Souza Dias, CRF-BA 15514 Carlearlex Nascimento Silva, CRF-BA  
224 15515 Ariany Gomes Carvalho, CRF-BA 15516 Sandy de Souza Reis, CRF-BA 15518 Fernanda Borges  
225 Silva, CRF-BA 15519 Gabriela Alencar de Melo, CRF-BA 15520 Sheila Pamara Santos Cardoso da Costa,  
226 CRF-BA 15521 Maria do Carmo de Mato Lima, CRF-BA 15522 Milena Reis Alves, CRF-BA 15523  
227 Raphael Brentan Rabelo, CRF-BA 15524 Cleisson Vieira de Amorim, CRF-BA 15525 Lucas Eduardo  
228 Costa Bastos, CRF-BA 15526 Sayuri Salvador Andrade Silva, CRF-BA 15527 Taisa Contreiras dos Santos  
229 Ferreira, CRF-BA 15529 Licia Campos Novais, CRF-BA 15530 Aline Melo Martins, CRF-BA 15532  
230 Renata Valete Silva Sousa Cerqueira, CRF-BA 15533 Leidiane Moreira Dantas, CRF-BA 15534 Vinicius  
231 Santos Alves, CRF-BA 15535 Ananda Santos Conceição, CRF-BA 15536 Deise Guedes de Jesus Santos,  
232 CRF-BA 15537 Carolina dos Santos Silva, CRF-BA 15538 Ana Cristina Lima de Araujo, CRF-BA 15540  
233 Polama Ferreira de Souza, CRF-BA 15541 Elizete Caetano Vieira, CRF-BA 15542 Jessica Santos Melo,  
234 CRF-BA 15545 Walter Senhorinho Rabello Netto, CRF-BA 15546 Jorgeane Silva Santana, CRF-BA 15547  
235 Janilson Santana Conceição, CRF-BA 15548 Dominicia Pereira Nascimento, CRF-BA 15549 Waldinei

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

236 Brito Guimaraes, CRF-BA 15550 Ariane Souza Cavalcante, CRF-BA 15551 Jackeline Teles Jesus dos  
237 Santos, CRF-BA 15552 Ada Priscila Barbosa Oliveira, CRF-BA 15553 Anderson Batista Costa, CRF-BA  
238 15554 Aline Andrade Gomes, CRF-BA 15555 Aline Souza Pereira dos Santos, CRF-BA 15556 Vitoria  
239 Souza de Jesus, CRF-BA 15557 Francely Almeida Goes Costa Marinho, CRF-BA 15558 Vania Campos de  
240 Oliveira, CRF-BA 15559 Jaqueline Silva Lima, CRF-BA 15560 Lavinia Coutinho Leite, CRF-BA 15561  
241 Beatriz Lorena Santana dos Santos, CRF-BA 15562 Alane Correia dos Santos, CRF-BA 15563 Gabriel  
242 Nery Lopes, CRF-BA 15564 Rita Andreia Batista Santana de Andrade, CRF-BA 15565 Indira Silva  
243 Cardoso Muniz, CRF-BA 15566 Vitória do Nascimento França Reis, CRF-BA 15567 Maria Luciene Silva  
244 dos Santos, CRF-BA 15568 Edivania Lima das Mercês, CRF-BA 15569 Agildo Almeida Rios, CRF-BA  
245 15570 Carliane Barbosa Santos e Santos. **Art.7 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes**  
246 **Farmacêuticos no quadro I:** CRF-BA 15492 Robson Lima Silveira, CRF-BA 15498 Claudia Borges de  
247 Jesus Santos e Santos, CRF-BA 15531 Mauricio Almeida Pina, CRF-BA 15539 Elienai Santos Ramos.  
248 **Art.8 – Homologar a reativação de inscrição dos seguintes Técnicos de Laboratório, no quadro:**  
249 CRF-BA 802335 Crispina Batista de Macedo, CRF-BA 802411 Eliana Garcia Santos. **Art.9 – Homologar**  
250 **a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804176  
251 Elizabeth Batista de Menezes, CRF-BA 804177 Divani Batista de Assis, CRF-BA 804178 Joseane de Souza  
252 Castro, CRF-BA 804179 Adeladio Querino de Jesus, CRF-BA 804180 Ruan Nascimento dos Santos, CRF-  
253 BA 804181 Cristina Rocha de Souza, CRF-BA 804182 Ericarla Palha Rocha, CRF-BA 804183 Mireide da  
254 Silva Costa, CRF-BA 804184 Adriana Bispo Silva, CRF-BA 804185 Nubia Paula de Oliveira Dantas, CRF-  
255 BA 804186 Debora Lima Portela, CRF-BA 804187 Fernanda Souza Martins, CRF-BA 804188 Wladimir  
256 Rodrigues de Oliveira, CRF-BA 804189 Suzana Fontes Santos Reis, CRF-BA 804190 Daiane Rose Araujo  
257 de Lima, CRF-BA 804191 Sara Luiza Sampaio Bomfim, CRF-BA 804192 Cinara de Oliveira Guimarães,  
258 CRF-BA 804193 Tereza Raquel Araujo Gomes, CRF-BA 804194 Roquelina Borges de Assis, CRF-BA  
259 804195 Edlucia Cruz dos Santos, CRF-BA 804196 Janeclécia Conceição dos Reis, CRF-BA 804197  
260 Rianne Souza Barroso, CRF-BA 804198 Alisson Vinicius Alves de Oliveira, CRF-BA 804199 Hevelyn  
261 Kristin Carvalho Almeida, CRF-BA 804200 Andreia Marques da Rocha, CRF-BA 804201 Alessandra  
262 Bezerra de Almeida, CRF-BA 804202 Priscila Santos Pinheiro, CRF-BA 804204 Thaise Alves Brito, CRF-  
263 BA 804206 Flavia Maria de Almeida Silva. **Art.10 – Homologar a inscrição provisória dos seguintes**  
264 **Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804203 Monica Rodrigues de Aragão Bulcao, CRF-  
265 BA 804205 Olga Carine Burgos da Silva. **Art. 11 – Conceder registro às seguintes Firmas:** CRF-BA  
266 20578 Marcela de Paula Santos Ltda. – Irecê, CRF-BA 20579 Somar Farmácia Ltda. – São Sebastião do  
267 Passé, CRF-BA 20580 Inter Farma Ltda. – Camaçari. **Art.12 – Conceder reativação de inscrição aos**  
268 **seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 005071 Marcele Souza Magalhães, CRF-BA 12555  
269 Karoline dos Santos Barreto. **Art.13 – Conceder inscrição provisória aos seguintes Farmacêuticos,**  
270 **no quadro I:** CRF-BA 15571 Cleidinalda Maria Brito dos Santos, CRF-BA 15572 Rafaela Souza dos  
271 Santos, CRF-BA 15573 Naila Milena dos Santos Souza, CRF-BA 15575 Rejane de Oliveira Silva, CRF-BA  
272 15576 Helen da Silva Leite, CRF-BA 15577 Priscila Laura de Oliveira Vilela, CRF-BA 15578 Ednei Lopes  
273 Miranda, CRF-BA 15579 Elizete Ribeiro Salomao Santos, CRF-BA 15585 Evanildes Santana Pereira,  
274 CRF-BA 15588 Bruna Almeida Carneiro, CRF-BA 15589 Monica Suzano Bonfim, CRF-BA 15590 Raissa  
275 Lessa Cardoso, CRF-BA 15593 Werlley Lopes da Silva, CRF-BA 15594 Ayala Barbasa Nogueira, CRF-BA  
276 15595 Susilane Santana Dias Gonçalves, CRF-BA 15596 Jair Silva Santos Filho, CRF-BA 15598 Renata  
277 Leone Nogueira Santos, CRF-BA 15599 Alan Capistrano Souza, CRF-BA 15600 Rayane Silva de Almeida,  
278 CRF-BA 15601 Carolline Souza Teixeira, CRF-BA 15602 Patricia Carvalho de Almeida Chagas, CRF-BA  
279 15603 Jullian Almeida Grassi, CRF-BA 15609 Thaislane Santos de Santana. **Art.14 – Conceder inscrição**  
280 **definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 15574 Vilma Melgaco da Silva, CRF-  
281 BA 15580 Eliene Bastos de Santana, CRF-BA 15581 Elaine Cardoso da Silva Santos, CRF-BA 15582 Erica  
282 Santos Assis, CRF-BA 15583 Irene Silva Ribeiro, CRF-BA 15584 Ana Gabriela Santos da Purificação,  
283 CRF-BA 15586 Aline Freitas da Cunha, CRF-BA 15587 Rafaela Borges de Britto, CRF-BA 15591



284 Francisco Lima Campos Junior, CRF-BA 15592 Jamile Nascimento Santos, CRF-BA 15597 Elionai Rocha  
285 da Silva e Silva, CRF-BA 15604 Joseane Bastos Matos, CRF-BA 15605 Moises Batista de Almeida, CRF-  
286 BA 15606 Mariane Vieira Rodrigues dos Santos, CRF-BA 15607 Taina Santos Ferreira, CRF-BA 15608  
287 Elen Silva Santos. **Art. 15 – Conceder inscrição provisória aos seguintes Técnicos de Laboratório no**  
288 **quadro II-A:** CRF-BA 804207 Aline de Cassia dos Santos Alves, CRF-BA 804210 Adjane Silva Santos.  
289 **Art. 16 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:**  
290 CRF-BA 804208 Silmara de Souza Bonifacio, CRF-BA 804209 Paula Duques Santana, CRF-BA 804211  
291 Ester Santos dos Reis.” Processos relatados pelo Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer  
292 favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Colocada a referida  
293 deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item IV –**  
294 **Processos Diversos para Julgamento: 1) Processo Administrativo n.º 074/2021 – Farm. Elder**  
295 **Trindade Damasceno (5065):** O **Dr. José Fernando Costa** explicou que o referido profissional  
296 solicitou a isenção da anuidade, visto que estava exercendo a profissão exclusivamente como farmacêutico  
297 militar. Em seguida fez a leitura do seu relato: “Considerando o parecer da Projur, acompanho o  
298 deferimento, pelo motivo exposto e comprovado.” Posto em discussão o voto do Conselheiro Relator, o  
299 mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **2) Processos Administrativos n.º/Firma:**  
300 066/2021 – Silva Produtos Farmacêuticos Ltda. (3459), 053/2021 – Drogaria Aguiar Ltda. ME (11111),  
301 068/2021 – Farmácia São Matheus Ltda. ME (8264), 069/2021 – Drogaria Renascer Ltda. ME (14705),  
302 070/2021 – Geline França Souza ME (16678), 071/2021 – Adriana Oliveira Ferraz Eireli ME (16098),  
303 072/2021 – Plantão Prestação de Serviços Ltda. (16394), 073/2021 – Charles Jacson Fagundes Costa  
304 (7662), 065/2021 – Carlos Cesar de Jesus Souza Junior ME (14925), 064/2021 – A. Vivas Distribuidora de  
305 Produtos Hospitalares Eireli (17858), 063/2021 – Yule Comercial de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME  
306 (14004), 061/2021 – Farmácia do Trabalhador E B A Ltda. (14744), 062/2021 – Couto Brito Drogaria e  
307 Farmácia Ltda. ME (13382), 067/2021 – Canaã Medicamentos Eireli (10045), 050/2021 – Farmácia M.A.  
308 Ltda. ME (15020), 049/2021 – Stephany Souza Queiroz (16903), 043/2021 – Farmácia Econômica Ltda.  
309 (3273), 048/2021 – Alípio Adalberto Andrade de Queiroz (17759), 044/2021 – Johnson & Johnson do  
310 Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. (12938), 045/2021 – Real Sociedade Portuguesa  
311 16 de Setembro (17100), 060/2021 – I. Alves de Souza Drogaria (11232), 047/2021 – Instituto Fernando  
312 Filgueiras/IFF (16514), 046/2021 – Instituto Cosme e Damião (15651), 059/2021 – Farmácia do  
313 Trabalhador do Sudoeste da Bahia Ltda. (14131), 051/2021 – USR Comércio Varejista de Produtos  
314 Farmacêuticos Ltda. (16280), 052/2021 – Soeli Oliveira Almeida Lucena (12020), 054/2021 – Maxwell  
315 Santos Sampaio ME (16568), 055/2021 – Edmar Jesus da Silva (17831), 056/2021 – Rubem Porto Alves  
316 (14401), 067/2021 – Iossef Miranda Comércio e Representações Ltda. (13804), 058/2021 – Valdete  
317 Pereira ME (17023), 226/2021 – Fernandes & Machado Ltda. (2437), 224/2021 – Carsilva Comércio de  
318 Medicamentos e Cosméticos Ltda. ME (10345), 225/2021 – Francisco Xavier se Souza Freitas (2402). A  
319 **Cons. Dra. Angela Pontes** fez a leitura do seu relato: “Acerca da possibilidade de Cancelamento da  
320 inscrição da pessoa jurídica, “ex-officio” pelo Conselho Regional de Farmácia, o artigo 51 da Resolução de  
321 n.º 638/2017, assim dispõe: Art. 51 – O Conselho Regional de Farmácia poderá, excepcionalmente,  
322 promover a baixa “ex-officio” da pessoa jurídica após a adoção dos seguintes procedimentos, a fim de que  
323 não se caracterize improbidade administrativa e renúncia fiscal: a) pesquisa na Junta Comercial; b) envio de  
324 3 (três) correspondências com aviso de recebimento (AR), solicitando que a empresa se regularize perante  
325 o Conselho Regional de Farmácia; c) análise do Plenário do relatório emitido pelo setor de fiscalização que  
326 constate a aparente extinção da empresa ou encerramento das atividades farmacêuticas, para deliberação.  
327 Assim, observados todos os procedimentos obrigatórios constantes no artigo supramencionado, a  
328 autarquia poderá, de forma excepcional, cancelar “ex-officio” o registro da firma. Voto pelo deferimento  
329 do pleito.” Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora pelo cancelamento do registro das referidas  
330 firmas, o mesmo foi acatado pelo Plenário por unanimidade de votos. **Item VI – O Que Ocorrer:** Não  
331 havendo pronunciamento por parte dos presentes, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

332 Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e  
333 demais conselheiros presentes. Salvador, 15 de setembro de 2021.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 15/09/2021:

Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva

Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva

Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo

Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia